

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA (PPGARq/MAE/USP)

PROCESSO SELETIVO 2020 – EDITAL PARA INGRESSO NOS CURSOS DE MESTRADO, DOUTORADO E DOUTORADO DIRETO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA - [ALUNOS REGULARES PARA VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E PARA POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA PRETAS(OS)/PARDAS(OS)]

A Comissão de Pós-graduação (CPG) do Museu de Arqueologia e Etnologia estabelece as normas de seleção para ingresso no Programa de Pós-graduação em Arqueologia – PPGArq - MAE - USP e torna público que as inscrições no processo seletivo para preenchimento **de vagas de Ampla Concorrência e de vagas disponibilizadas em Política de Ação Afirmativa para pessoas autodeclaradas pretas/pardas** estarão abertas de 23/03 a 31/03/2020.

A Política de Ação Afirmativa (PAA) implementada neste edital destina-se a candidatas/os autodeclaradas(os) pretas(os)/pardas(os) com nacionalidade brasileira ou, se estrangeiros, com visto permanente de residente no Brasil já no momento da inscrição.

Haverá processo seletivo destinado especificamente a candidatas(os) indígenas, o qual será regido por Edital específico, com calendário próprio, a ser oportunamente publicado.

1. DOS CANDIDATOS

1.1. É condição para ingresso no PPGArq – MAE -USP ter concluído um curso de graduação plena. As (os) candidatas(os), prováveis tituladas(os) até 31 de julho de 2020, poderão participar do processo de seleção, mas estarão obrigadas(os) a apresentar a documentação exigida no **ato da matrícula**.

1.2. Poderão candidatar-se à seleção para o Doutorado, portadoras(es) do título de mestre, em qualquer área do conhecimento, obtido em instituições nacionais ou estrangeiras. As(os) candidatas(os) com título de mestre obtido no exterior deverão solicitar no ato da inscrição a equivalência de seus títulos. As(os) candidatas(os), prováveis tituladas(os) até 31 de julho de 2020, poderão participar do processo de seleção, mas estarão obrigadas(os) a **apresentar a documentação exigida no ato da matrícula**.

1.3. Poderão candidatar-se à seleção para Doutorado Direto, portadoras(es) do diploma de graduação plena em qualquer área do conhecimento, obtido em instituições nacionais ou estrangeiras que não possuam título de mestre. As (os) candidatas(os), prováveis tituladas(os) até 31 de julho de 2020, poderão participar do processo de seleção, mas estarão obrigadas(os) a **apresentar a documentação exigida no ato da matrícula**.

1.4. Candidatas(os) que desejarem prestar o processo seletivo sob as regras de Política de Ação Afirmativa do PPGArq – MAE - USP poderão optar por se autodeclarar pretas(os)/pardas(os) no momento da inscrição. Para isso deverão obrigatoriamente apresentar a AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATAS(OS) OPTANTES PRETAS(OS)/ PARDAS(OS) disponível no ANEXO 1 deste edital e no site <http://sites.usp.br/ppgarqmae/formularios/>, e serão designadas doravante Optantes.

1.5. Candidatas(os) que **não se autodeclararem Optantes** no ato da inscrição participarão segundo as regras de ampla concorrência (AC). Deverão obrigatoriamente apresentar a AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS NÃO-OPTANTES, disponível no ANEXO 2 deste edital e no site <http://sites.usp.br/ppgarqmae/formularios/> e serão designados doravante Não-optantes;

1.6. Pessoas com deficiência, tanto Optantes como Não-optantes, podem assim se autodeclarar na inscrição no momento da inscrição, devendo obrigatoriamente apresentar a AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, disponível no ANEXO 3 deste edital e no site <http://sites.usp.br/ppgarqmae/formularios/>, especificando os recursos especiais de que necessitam para a realização das provas de conhecimento e de compreensão em língua(s) estrangeira(s);

1.7. Candidatas(os) com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com as(os) demais candidatas(os), Optantes ou Não-optantes segundo o caso específico no qual se incluam, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida, ao horário e ao local de aplicação das provas. Suas provas serão adaptadas respeitando as particularidades da/o candidata/o e os recursos do Museu de Arqueologia e Etnologia da USP.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão disponibilizadas 20 vagas para ingresso no mestrado e 20 vagas para ingresso no doutorado/doutorado direto, sem obrigação de preenchimento de todas as vagas. Destas, serão reservadas 4 vagas de mestrado e 4 vagas de doutorado para candidatas/os Optantes, sem obrigação de preenchimento de todas as vagas, sendo as demais vagas destinadas à AC.

2.2. Vagas de AC serão prioritariamente alocadas **para candidatas(os) Optantes** aprovados no Processo Seletivo com nota final igual ou superior a 7,0 **em todas as provas e na avaliação do conjunto projeto/currículo**.

2.3. Caso as vagas reservadas para candidatas/os Optantes não sejam totalmente preenchidas em um dos níveis (mestrado ou doutorado/doutorado direto), a(s) vaga(s) remanescente(s) será(ão) transferida(s) para o outro nível. Caso ainda assim a totalidade de vagas reservadas para candidatas/os Optantes não seja preenchida, a(s) vaga(s) remanescentes será(ão) disponibilizada(s) para candidatas(os) Não-optantes que tenham sido aprovados.

2.4. Ao final do processo seletivo, caso haja vagas de AC não preenchidas em um dos níveis elas poderão ser transpostas para o outro nível e destinadas à eventuais candidatos aprovados mas classificados a partir da vigésima-primeira posição.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições poderão ser feitas presencialmente, por procuração ou pelo correio **entre 23/03 e 31/03/2020**. As inscrições presenciais ou por procuração deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h, exceto feriados e pontos facultativos, no Serviço de Pós-graduação do Museu de Arqueologia e Etnologia, localizado a Avenida Professor Almeida Prado, 1466, Cidade Universitária, em São Paulo/SP. As inscrições pelo correio deverão ter data de postagem máxima de 31 de março de 2020 e deverão ser feitas na modalidade carta registrada com aviso de recebimento OU sedex OU sedex 10, permitindo o rastreio da correspondência.

3.2. Ao inscrever-se, a(o) candidata(o) indicará a(o) docente por quem pretende ser orientada(o) a partir da lista de orientadoras(es) credenciadas(os) pelo Programa, que possuam vagas disponíveis conforme ANEXO 4 deste edital. Tal indicação é apenas uma sugestão, podendo a(o) orientadora(or) indicada(o) não aceitar a orientação e cabendo à Comissão de Pós-Graduação - Programa de Arqueologia a aprovação/confirmação da(o) orientadora(or).

3.3. Documentos obrigatórios para a inscrição

- I. Original da ficha de Inscrição para o processo seletivo (obtida no site <http://sites.usp.br/ppgargmae/formularios/>) devidamente preenchida, datada e assinada. A indicação da(o) orientadora(or) pretendida(o) deverá ser feita apenas neste formulário;
- II. Brasileiros deverão apresentar uma cópia autenticada (ou uma **cópia simples acompanhada do original**) do RG e do CPF se brasileira(o) (**Não** será aceita CNH ou documento similar)
- III. Estrangeiros deverão apresentar uma cópia autenticada (ou uma **cópia simples acompanhada do original**) do passaporte ou do RNM ou do RNE.
- IV. Uma cópia simples e uma cópia autenticada (ou duas **cópias simples acompanhadas do original**) do Diploma de Graduação Plena (frente e verso na mesma folha) ou, na falta deste, do Certificado de Conclusão do Curso Superior, com data de colação de Grau (frente e verso na mesma folha) ou declaração da instituição de ensino superior (IES) de origem (em papel timbrado, devidamente carimbado pela secretaria acadêmica ou equivalente e assinado pela(o) coordenadora(or) de curso ou equivalente) de que o curso deverá ser concluído até 31 de julho de 2020. No caso de graduação realizada no exterior cujo diploma esteja em língua diversa do português, do inglês, do francês, do italiano ou do espanhol deverá ser apresentada também a tradução juramentada do Diploma;

- V. Duas cópias simples do Histórico Escolar da Graduação. No caso de graduação realizada no exterior cujo histórico esteja em língua diversa do português, do inglês, do francês, do italiano ou do espanhol deverá ser apresentada também a tradução juramentada;
- VI. Original do documento de AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATAS(OS) OPTANTES PRETAS(OS)/PARDAS(OS) (ANEXO 1 ou <http://sites.usp.br/ppgarqmae/formularios/>), ou original do documento de DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS NÃO-OPTANTES (ANEXO 2 ou <http://sites.usp.br/ppgarqmae/formularios/>), conforme o caso, preenchido, datado e assinado;
- VII. Original do documento de Autodeclaração de Pessoa com Deficiência (ANEXO 3 ou <http://sites.usp.br/ppgarqmae/formularios/>), caso se aplique, preenchido, datado e assinado;
- VIII. Original do documento de Declaração de ciência e concordância com as regras estabelecidas no Edital de Seleção para ingresso no PPGArq – MAE - USP (ANEXO 6 ou <http://sites.usp.br/ppgarqmae/formularios/>), preenchido, datado e assinado;
- IX. Duas cópias simples do Currículo Lattes atualizado (para brasileiras(os)) ou Currículo Vitae – para estrangeiras(os), neste caso podendo ser apresentado em inglês ou espanhol;
- X. Dois exemplares do Projeto de Pesquisa (Ver Item 5.13.a deste Edital), que no caso de candidatos estrangeiros poderá ser apresentado em inglês ou espanhol. ATENÇÃO: No projeto não poderá constar o nome do orientador pretendido;
- XI. Caso se aplique, original e cópia simples da carta de anuência da instituição de guarda do material arqueológico/etnológico a ser pesquisado (apenas para candidatas(os) cujos projetos incluam a análise de acervos arqueológicos/etnológicos sob guarda de instituições que não o MAE-USP), segundo modelo disponível no ANEXO 5 e no site <http://sites.usp.br/ppgarqmae/formularios/>, em papel timbrado e assinado pelo responsável pelas autorizações de pesquisa na instituição;
- XII. Caso se aplique, formulário de cadastramento de pesquisa em acervos do MAE-USP (apenas para as(os) candidatas(o)s cujos projetos incluam a análise de acervos arqueológicos/etnológicos sob guarda do MAE-USP) disponível no sítio eletrônico do Museu de Arqueologia e Etnologia (obtida no site <http://sites.usp.br/ppgarqmae/formularios/>), preenchido, datado e assinado.
- XIII. **Candidatas(os) ao doutorado** deverão apresentar, além dos documentos acima listados os seguintes documentos:
 - i. Uma cópia simples e uma cópia autenticada (ou duas **cópias simples acompanhadas do original**) do Diploma de mestrado (frente e verso) ou da ata de defesa homologada. É obrigatório constar do verso do diploma a Portaria de Credenciamento do Programa na CAPES. Caso a(o) candidata(o) a Doutorado,

ainda esteja cursando o Mestrado, deverá comprovar, por meio de documento oficial da IES, que sua defesa poderá ocorrer até o dia 30 de julho de 2020. No caso de mestrado realizado no exterior cujos documentos comprobatórios estejam em língua diversa do português, do inglês, do francês, do italiano e do espanhol deverá ser apresentada também a tradução juramentada do Diploma de mestrado;

- ii. Duas cópias simples do Histórico escolar do mestrado. No caso de mestrado realizado no exterior cujo histórico esteja em língua diversa do português, do inglês, do francês, do italiano e do espanhol deverá ser apresentada também a tradução juramentada;
- iii. **A(o) candidata(o) com título de mestre obtido no exterior** deverá entregar também uma cópia da dissertação (em meio digital) e uma carta de solicitação de equivalência de título (segundo modelo do ANEXO 7). Estas(es) candidatas(os) concorrerão sob as regras de avaliação da seleção para o curso de doutorado e, caso sejam aprovados, mas seu título de mestre não seja reconhecido como equivalente ao da USP, serão matriculados no Curso de Doutorado Direto, ficando sujeitos a suas regras.

3.4. Candidatas(os) com proficiência nas línguas estrangeiras solicitadas pelo PPGArq -MAE - USP poderão apresentar o(s) certificado(s) correspondente(s) **impreterivelmente na inscrição**, respeitando aqueles aceitos pelo Programa (ver item 11.1), sendo dispensadas(so) da(s) prova(s) de compreensão em línguas estrangeiras. Excepcionalmente, a critério da CPG, candidatas(os) ao doutorado ou ao doutorado direto que apresentarem **impreterivelmente na inscrição** comprovação de que realizaram, por época de seu mestrado, prova de compreensão da língua para a qual pretendem a dispensa poderão ser excepcionalmente dispensados da apresentação de certificado de proficiência válido pelos critérios estabelecidos neste edital e das provas de compreensão de línguas estrangeiras ministradas nesse processo seletivo. Para efeito de comprovação será considerada a menção, no histórico escolar do curso de mestrado, de aprovação em exame de proficiência ou a declaração emitida pelo programa de pós-graduação no qual defendeu o mestrado, com carimbo da secretaria do programa e assinatura do coordenador, de que passou por exame de proficiência no mestrado, tendo sido aprovado;

3.5. Candidatas(os) estrangeiras(os), falantes nativas(os) de inglês, espanhol, italiano ou francês, que desejem ser, excepcionalmente, dispensadas(os) da apresentação de certificado de proficiência válido pelos critérios estabelecidos neste edital e da(s) prova(s) de compreensão de língua(s) estrangeira(s) ministrada(s) nesse processo seletivo, referentes a sua própria língua, poderão apresentar esta solicitação à CPG do Programa através de carta entregue **impreterivelmente na inscrição**. As solicitações serão avaliadas pela CPG, que poderá solicitar entrevista com a(o) solicitante antes de deliberar e decidir, e os informará, apenas através de correio eletrônico, sobre sua decisão no mínimo quinze dias antes da data de realização das provas. Em caso de deferimento da solicitação a(o) candidata(o), para efeito de aprovação no processo seletivo, será considerado apto em sua língua materna;

3.6. As(Os) candidatas(os) ao doutorado egressos do curso de mestrado do PPGArq – MAE - USP terão a compreensão do inglês demonstrada no mestrado automaticamente validada para o doutorado.

3.7. A(o) candidata(o) estrangeira(o) que deseje realizar as provas das FASES 1 e 2 em inglês ou espanhol poderá apresentar esta solicitação à CPG do Programa através de carta entregue **impreterivelmente na inscrição**. As solicitações serão avaliadas pela CPG que informará as(aos) candidatas(os) solicitantes, apenas através de correio eletrônico, sobre sua decisão no mínimo quinze dias antes da data de realização das provas;

3.8. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

4. DA COMPREENSÃO EM LINGUA ESTRANGEIRA

4.1. De todas(os) as(os) candidatas(os) será exigida a compreensão do inglês, a qual poderá ser demonstrada através da aprovação em prova específica realizada na FASE 1 do Processo Seletivo ou conforme o disposto nos ITENS 3.4, 3.5, 3.6 deste Edital.

4.2. Das(os) candidatas(os) ao doutorado ou ao doutorado direto será exigida também a compreensão, à escolha da(o) candidata(o), do espanhol, OU do francês OU do italiano , a qual poderá ser demonstrada através da aprovação em prova específica realizada na FASE 1 do Processo Seletivo ou conforme o disposto nos ITENS 3.4, 3.5, 3.6 deste Edital.

4.3. A(O) candidata(o) que, no momento da inscrição, não apresentar certificado de proficiência válido pelos critérios estabelecidos neste edital ou não tiver solicitação de excepcionalidade atendida (segundo os casos previstos neste edital) deverá realizar prova de compreensão em língua estrangeira integrante da FASE 1 deste processo seletivo.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será implementado por Comissão de Seleção formada por docentes permanentes do Programa, sob supervisão da(o) Coordenadora(or). Cabe aos membros da Comissão de Seleção a elaboração das provas e sua correção, bem como a avaliação dos projetos de pesquisa e currículos.

5.2. A obtenção de nota final inferior a 7,0 (sete) em qualquer prova ou na análise do conjunto projeto/currículo implicará na reprovação da(o) candidata(o) concorrendo como Não-optante e a obtenção de nota final inferior a 5,0 (cinco) em qualquer prova ou na análise do conjunto projeto/currículo do processo seletivo implicará na reprovação da(o) candidata(o) concorrendo como Optante, independentemente das demais notas obtidas.

5.3. Candidatas(os) aprovadas(os) poderão ser matriculadas(os) no programa, mediante disponibilidade e concordância de docente permanente ou colaboradora(or) do PPGArq-USP para assumir a orientação conforme disposto nos itens 9.1 e 9.2 deste Edital. Ao término do processo seletivo, as vagas destinadas à AC serão preenchidas prioritariamente por candidatas(os) Optantes que tenham sido aprovados com nota final igual ou superior a **7,0 em todas as provas e no conjunto projeto/currículo**. As vagas de AC restantes serão

preenchidas pelas(os) candidatas(os) Não-Optantes. Desse modo, caso uma(um) candidata(o) Optante tenha o mesmo desempenho exigido para aprovação de uma(um) candidata(o) Não-Optante, ela(e) não será computada(o) para as vagas destinadas à PAA, as quais serão preenchidas apenas por candidatas(os) Optantes aprovadas(os) com nota final entre 5,0 e 6,9.

5.4. O processo seletivo é dividido em três fases e **todas as provas de todas as fases são eliminatórias**. A FASE 1 é constituída por prova(s) de compreensão de texto(s) em língua(s) estrangeira(s), a FASE 2 é constituída por prova de conhecimentos em Arqueologia; e a FASE 3 pela avaliação do conjunto projeto de pesquisa/curriculum vitae.

5.5. As FASES 1 e 2 são presenciais e subsequentes. Para a FASE 3 não é necessária a presença da(o) candidata(o). Apenas as(os) candidatas(os) aprovadas(os) nas FASES 1 e 2 terão seus projetos e currículos avaliados na FASE 3.

5.6. As provas das FASES 1 e 2 serão anônimas, identificadas apenas com número atribuído ao candidato pela secretaria do PPGArq – MAE - USP. Não poderá constar nas folhas das provas o nome da(o) candidata(o) ou qualquer outra forma de identificação pessoal e a(o) candidata(o) que, porventura, identificar sua prova de qualquer maneira terá a mesma anulada. As provas terão duração de 4 horas e as questões deverão ser respondidas com caneta de tinta indelével. A(O) candidata(o) que responder sua prova a lápis terá a mesma anulada. As questões deverão ser respondidas em português, mas candidatos estrangeiros poderão, excepcionalmente, respondê-las em inglês ou espanhol conforme item 3.6 deste Edital

5.7. Durante as provas não poderão ser utilizados aparelhos eletrônicos, que deverão ser mantidos desligados durante toda a prova, nem dispositivos auriculares de qualquer espécie. As(os) candidatas(os) que por motivo de saúde ou por serem portadores de necessidades especiais precisem utilizar aparelhos eletrônicos, inclusive aparelhos auditivos, devem informar esta necessidade por escrito no momento da inscrição, aqueles que não o fizerem não poderão utilizar-se dos referidos aparelhos durante a(s) prova(s);

5.8. Ao final do exame, as(os) candidatas(os) deverão entregar a prova, juntamente com todos os eventuais rascunhos utilizados, ao pessoal responsável pela aplicação. As(os) três últimas(os) candidatas(os) deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto.

5.9. Na correção das provas e na avaliação dos conjuntos projeto/currículo as notas serão atribuídas em uma escala de 0(zero) a 10 (dez) considerando-se, para valores inferiores à 10 (dez), até a primeira casa decimal. Cada prova e cada conjunto projeto/currículo será corrigido por no mínimo dois membros da Comissão de Seleção. Nos casos em que haja reprovação por um dos corretores ou ainda discrepância igual ou maior que 2 (dois) pontos entre as notas atribuídas, a prova ou o conjunto projeto de pesquisa/currículo em questão será corrigido por um terceiro membro da Comissão de Seleção.

5.10. A **nota final de cada prova** e a **nota final do conjunto projeto/currículo** será o resultado da média simples das notas parciais atribuídas pelos diversos corretores. A **nota final da(o) candidata(o) no processo seletivo**, que será utilizada para fins de classificação,

será constituída pela média simples das notas finais obtidas na prova de conhecimentos em Arqueologia e na avaliação do conjunto projeto/currículo. A(s) nota(s) final(is) obtida(s) na(s) prova(s) da Fase 1 não será(ão) considerada(s) para efeito de classificação.

5.11. FASE 1 – Compreensão de língua estrangeira – ELIMINATÓRIA

5.11.a. A prova de compreensão em inglês será realizada no dia **04 de maio de 2020 das 09:00 às 13:00h** e a prova de compreensão em segunda língua estrangeira para candidatos ao doutorado/doutorado direto será realizada no dia **05 de maio de 2020 das 09 às 13:00h**. Ambas nas dependências do Museu de Arqueologia e Etnologia (Bloco B).

5.11.b. Às(Aos) candidatas(os) será apresentado um texto em inglês, espanhol, francês ou italiano, segundo o caso, versando sobre tema relativo à Arqueologia e questões de resposta obrigatória sobre seu conteúdo, formuladas em português. O candidato deverá responder às questões em português de forma a possibilitar a avaliação de sua capacidade de compreensão do texto. O candidato estrangeiro poderá excepcionalmente responder em inglês ou espanhol, respeitado o item 3.6 deste edital. Será permitido o uso de dicionário;

5.11.c. As questões da(s) prova(s) poderão ser respondidas de duas formas:

- i. Tradução direta, para o português, de trecho(s) do texto que seja(m) adequado(s) a responder ao que foi perguntado;
- ii. Redação livre da(o) própria(o) candidata(o) adequada a responder ao que foi perguntado e que obrigatoriamente apresente conteúdo derivado diretamente do texto de prova.

5.11.d. As provas de compreensão em língua estrangeira serão corrigidas considerando-se os seguintes critérios:

- i. Pertinência, completude e correção das respostas dadas às questões;
- ii. Correção na tradução de termos e expressões;
- iii. Coerência do texto resultante da tradução;
- iv. Coerência entre os textos produzidos pelo próprio candidato para responder às questões e o conteúdo do texto original.

5.12. FASE 2 – Prova de Conhecimentos em Arqueologia - ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

5.12.a. A prova de conhecimento em Arqueologia será realizada no dia **06 de maio de 2020 das 09:00 às 13:00h** nas dependências do Museu de Arqueologia e Etnologia (Bloco B).

5.12.b. A prova escrita de conhecimentos em Arqueologia será constituída por questões obrigatórias que poderão versar sobre teoria, métodos e técnicas arqueológicas e sobre conteúdos abrangidos pelas linhas de pesquisa do Programa, tendo por base a bibliografia indicada neste edital, que é distinta para candidatos ao mestrado e para candidatos ao doutorado/doutorado direto;

5.12.c. É responsabilidade da(o) candidata(o) obter acesso às referências bibliográficas indicadas, que poderão ser solicitadas ao Serviço de Biblioteca do Museu de Arqueologia e Etnologia através do email bibmae@usp.br ;

5.12.d. As provas serão corrigidas considerando-se os seguintes critérios:

- i. Adequação das respostas às perguntas formuladas;
- ii. Demonstração de compreensão da bibliografia indicada para a prova;
- iii. Capacidade de contextualização teórica e metodológica da bibliografia indicada;
- iv. Capacidade de expressão escrita (incluindo ordenamento lógico dos argumentos, coesão argumentativa, precisão conceitual, clareza e fluência);
- v. Demonstração de capacidade de pensamento autônomo, crítico e criativo.

5.12.e. Bibliografia indicada para o MESTRADO:

ANTONACCIO, C. (2005). Excavating colonization. In: HURST, H. & OWEN, H. (Eds.). Ancient colonizations: Analogy, similarity and difference. Duckworth, Londres, pp. 97-113.

CARVER, M. (2009). Chapter 5: Site survey. Archaeological investigation, London: Routledge, p. 89-112

BINFORD, L (1980) Willow smoke and dog's tails: Hunter-gatherer settlement systems and archaeological site formation. *American Antiquity* 45: 4-20.

DRIESSEN, J. (2009). Daidalos' designs and Ariadne's Threads: Minoan Towns as Places of Interaction. In Owen, S; Preston, L. (eds). Inside the city in the Greek world. Studies of urbanism from the Bronze Age to the Hellenistic period. University of Cambridge Museum of Classical Archaeology Monograph 1. Oxbow Books, Oxford, 41-54.

DYSON, S. (1995) Is there a text in this site?. In: SMALL, D.B. (Ed.), Methods in the Mediterranean: Historical archaeological views on texts and archaeology. Brill, Leiden, pp. 24-44.

DAVID, A. (2006). Chapter 1: Finding sites. In: BALME, J. & PATERSON, A. (Ed). Archaeology in Practice. A Student Guide to Archaeological Analyses. Oxford, Blackwell Publishing, pp. 1-34.

DAVID, B e THOMAS, J. (2008). Landscape Archaeology: Introduction. Handbook of Landscape Archaeology. Left Coast Press, Walnut Creek, pp. 27-43.

LYONS, D. e CASEY, J. It's a material world: the critical and on-going value of ethnoarchaeology in understanding variation, change and materiality. *World Archaeology*, 48(5):609-627. 2016.

NEVES, E.G. (2011). Archaeological cultures and past identities in the Pre-Colonial Central Amazon. In: A. Hornborg e J.D. Hill (Eds.). Ethnicity in ancient Amazonia. Reconstructing past

identities from archaeology, linguistics, and ethnohistory. University Press of Colorado, Boulder, pp.31-56.

POLITIS, G. (2003). The Theoretical Landscape and the Methodological Development of Archaeology in Latin America, *Latin American Antiquity*, 14(2): 115- 142.

RAPP Jr, G.; HILL, C.L. (1998). *Geoarchaeology: The Earth- science approach to archaeological interpretation*. London: Yale University Press, Chapter 8. Geological mapping, remote sensing and surveying, p. 175-197.

SCHIFFER, M. B.; SKIBO, J. (1997) The Explanation of Artifact Variability. *American Antiquity*, 62(1): 27-50.

SHANKS, M. Postprocessual archaeology and after. In: BENTLEY, R.A; MASCHNER, H.D.G.; CHIPPINDALE, C. (2008). *Handbook of Archaeological Theories*. Lanham, AltaMira Press, pp. 133-144.

WATSON, P.J. Processualism and after. In: BENTLEY, R.A; MASCHNER, H.D.G.; CHIPPINDALE, C. (2008). *Handbook of Archaeological Theories*. Lanham, AltaMira Press, pp. 29-38.

WEBSTER, G. S. Culture history: a culture-historical approach. In: BENTLEY, R.A; MASCHNER, H.D.G.; CHIPPINDALE, C. (2008). *Handbook of Archaeological Theories*. Lanham, AltaMira Press, pp. 11-27.

ZEDEÑO, M.N. e BOWSER, B.J. (2009). The archaeology of meaningful places. In: B.J. BOWSER e M.N. ZEDEÑO (Eds.). *The archaeology of meaningful places*. Salt Lake City: The University of Utah Press, pp. 1-14.

5.12.f. Bibliografia indicada para o DOUTORADO e o DOUTORADO DIRETO:

CARVER, M. (2009). Chapter 11: Chronology. *Archaeological investigation*, London: Routledge, p. 267-296

COLWELL-CHANTHAPHONH, C. (2009). The archaeologist as a world citizen. In: MESKELL, L. (Ed.). *Cosmopolitan Archaeologies*. Duke University Press, Durham/London, pp.140-165.

DMITRIEV, S. (2009). (Re-)constructing the Roman empire: From “imperialism” to “post-colonialism”. A historical approach to history and historiography. *Annali della Scuola Normale Superiore di Pisa*, 5(1): 123-164.

DRIESSEN, J. (2010). Spirit of place: Minoan houses as major actors. In Pullen, D.J. (ed). *Political Economies of the Aegean Bronze Age: Papers from the Langford Conference*. Oxbow Books, Oxford, 35-65.

GOLDBERG, P. & SHERWOOD, S. (2006). Deciphering human prehistory through the geoarchaeological study of cave sediments. *Evolutionary Anthropology* 15: 20-36.

HAMILAKIS, Y. (2016). Decolonial archaeologies: from ethnarchaeology to archaeological ethnography. *World Archaeology*, 48(5): 678-682.

HISCOCK, P. (2007). Looking the other way. A materialist/ technological approach to classifying tools and implements, cores and retouched flakes. In: Shannon P. McPherron (ed), *Tools versus cores? Alternative approaches to stone tool analyses*, Cambridge Scholars Publishing; Unabridged edition, p. 198-222.

HOLDAWAY, S. (2006) Chapter 5: Absoluting dating. In: BALME, J. & PATERSON, A. (Ed). *Archaeology in Practice. A Student Guide to Archaeological Analyses*. Oxford, Blackwell Publishing, pp. 117-158

INGOLD, T. The temporality of the landscape. In: T. Ingold. *The Perception of the Environment. Essays in Livelihood, Dwelling and Skill*. London/New York: Routledge. 2001

KOSSO, P. (1995). Epistemic independence between textual and material evidence. In: SMALL, D.B. (Ed.), *Methods in the Mediterranean: Historical archaeological views on texts and archaeology*. Brill, Leiden, pp. 177-196.

LAU, G. (2010). The work of surfaces: object worlds and techniques of enhancement in the ancient Andes. *Journal of Material Culture*, 15(3): 259-286.

PEURCELL, N. (2005). Colonization and mediterranean history. In: HURST, H. & OWEN, H. (Eds.). *Ancient colonizations: Analogy, similarity and difference*. Duckworth, Londres, pp. 115-139.

SCHIFFER, M. B.; SKIBO, J. (1997) The Explanation of Artifact Variability. *American Antiquity*, 62(1): 27-50.

SMITH, A.T. (2003). Introduction: Surveying the political landscape. *The political landscape. Constellations of authority in Early complex societies*. University of California Press, Berkeley, pp. 1-29.

SMITH, A.T. (2011). Archaeologies of Sovereignty. *Annual Review of Anthropology* 40: 415-432.

SMITH, B.D. (2016). Neo-darwinism, niche construction theory, and the initial domestication of plants and animals. *Evolutionary Ecology* 30: 307-324.

SILLIMAN, S. W. (2015) Comparative Colonialism and Indigenous Archaeology: Exploring the Intersections. In: CIPOLLA, C. N. & HAYES, K. H. (Eds). *Rethinking Colonialism: Comparative Archaeological Approaches*. University Press of Florida, Gainesville, pp.. 213-233.

SILVA, F. NOELLI, F. (2015). Mobility and Territorial Occupation of the Asurini Do Xingu, Pará, Brazil: An Archaeology of the Recent Past in the Amazon. *Latin American Antiquity*, v. 26, p. 493-511.

ZEDEÑO, M.N. e BOWSER, B.J. (2009). The archaeology of meaningful places. In: B.J. BOWSER e M.N. ZEDEÑO (Eds.). *The archaeology of meaningful places*. Salt Lake City: The University of Utah Press, p. 1-14.

5.13. FASE 3 – Avaliação do conjunto Projeto de Pesquisa/Currículo- ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

5.13.a. A avaliação do conjunto projeto/currículo será realizada **entre os dias 11 e 22 de maio de 2020** e não será necessária a presença da(o) candidata(o).

5.13.b. O projeto de pesquisa deve ter no máximo 20 páginas, incluindo a bibliografia, em espaço 1,5. Deve compreender: **Título; Resumo** (máximo 20 linhas); **Introdução** (com indicação do problema de pesquisa); **Justificativa** (com a síntese da bibliografia fundamental sendo o referencial teórico obrigatório); **Objetivos; Indicação do Material a ser estudado e dos Métodos que se pretende utilizar; Plano de trabalho com cronograma;** e **Referências bibliográficas**

5.13.c. As(Os) candidatas(os) ao mestrado terão seus currículos e projetos avaliados da seguinte forma:

- i. **Análise do Currículo (2,5 pontos):** Os itens avaliados serão: Histórico Escolar da graduação (1,0 ponto) e a adequação da trajetória acadêmica ao desenvolvimento de pesquisa de mestrado em Arqueologia [formação prévia e participação em eventos] (1,5 pontos). Para tanto serão consideradas as notas e médias obtidas na graduação; a existência de reprovações, a existência de estágios, disciplinas e cursos extracurriculares na área de Arqueologia e em áreas afim; a participação em eventos científicos na área de Arqueologia ou em áreas afim com apresentação de trabalho, a realização de IC, eventuais publicações (incluindo trabalhos completos em anais de congressos).
- ii. **Análise do projeto de pesquisa (7,5 pontos):** Serão avaliados a definição do tema de pesquisa (1,5 pontos), a justificativa (1,5 pontos), os objetivos (1,5 pontos), os métodos de pesquisa indicados (1,5 pontos) e a exequibilidade da pesquisa (1,5 pontos). Para tanto serão considerados: a clareza na definição do tema e na argumentação da justificativa de pesquisa, o uso adequado da linguagem acadêmico-científica, a pertinência no uso do referencial teórico-metodológico proposto, a formulação clara dos objetivos, a indicação clara do material de análise pretendido, a indicação clara dos métodos de análise pretendidos, a adequação dos métodos à consecução dos objetivos, o dimensionamento da pesquisa ao tempo máximo de realização do mestrado, e a adequação do plano de trabalho e do cronograma à proposta de pesquisa e ao tempo ao tempo máximo de realização do mestrado.

5.13.d. As(Os) candidatas(os) ao doutorado terão seus currículos e projetos avaliados da seguinte forma:

- i. **Análise do Currículo (2,5 pontos):** Os itens avaliados serão: Histórico Escolar do mestrado (1 ponto) e adequação da trajetória acadêmica ao desenvolvimento de pesquisa de doutorado em Arqueologia [formação prévia, publicações e participação em eventos científicos] (1,5 pontos). Para tanto serão consideradas as notas obtidas nas disciplinas de mestrado; a existência de reprovações, a apresentação de trabalhos em eventos científicos internacionais reconhecidos na área de Arqueologia e áreas afim, a apresentação de trabalhos em eventos científicos nacionais reconhecidos na área de Arqueologia e áreas afim, publicações em periódicos e livros qualificados, existência de coerência entre a formação prévia e a pesquisa proposta para um doutorado em Arqueologia.
- ii. **Análise do projeto de pesquisa (7,5 pontos):** Serão avaliados a definição do problema de pesquisa (1,5 pontos), a justificativa (1,5 pontos), os objetivos (1,5 pontos), os métodos de pesquisa indicados (1,5 pontos) e a exequibilidade da pesquisa (1,5 pontos). Para tanto serão considerados: a clareza no enunciado do problema de pesquisa e da hipótese (quando couber) e na argumentação da justificativa de pesquisa, a originalidade da proposta de pesquisa, o uso adequado da linguagem acadêmico-científica, o domínio e pertinência do referencial teórico-metodológico proposto, a formulação clara dos objetivos, a indicação clara do material de análise pretendido, a indicação clara dos métodos de análise pretendidos, a adequação dos métodos à consecução dos objetivos, o dimensionamento da pesquisa ao tempo máximo de realização do doutorado, a adequação do plano de trabalho e do cronograma à proposta de pesquisa e ao tempo ao tempo máximo de realização do doutorado.

5.13.e. As(Os) candidatas(os) ao doutorado direto terão seus currículos e projetos avaliados da seguinte forma:

- i. **Análise do Currículo (3,0 pontos):** Os itens avaliados serão: Histórico Escolar da graduação (1 ponto) e Adequação da trajetória acadêmica ao desenvolvimento de pesquisa de doutorado em Arqueologia [formação prévia, publicações e participação em eventos] (2,0 pontos). Para tanto serão consideradas as notas e médias obtidas na graduação; a existência de reprovações, a apresentação de trabalhos em eventos científicos internacionais reconhecidos na área de Arqueologia e áreas afim, a apresentação de trabalhos em eventos científicos nacionais reconhecidos na área de Arqueologia e áreas afim, publicações em periódicos e livros qualificados, existência de coerência entre a formação prévia e a pesquisa proposta para um doutorado em Arqueologia.

- ii. **Análise do projeto de pesquisa (7,0 pontos):** Serão avaliados a definição do problema de pesquisa (1,5 pontos), a justificativa (1,5 pontos), os objetivos (1,5 pontos), os métodos de pesquisa indicados (1,5 pontos) e a exequibilidade da pesquisa (1,5 pontos). Para tanto serão considerados: a clareza no enunciado do problema de pesquisa e da hipótese (quando couber) e na argumentação da justificativa de pesquisa, a originalidade da proposta de pesquisa, o uso adequado da linguagem acadêmico-científica, o domínio e pertinência do referencial teórico-metodológico proposto, a formulação clara dos objetivos, a indicação clara do material de análise pretendido, a indicação clara dos métodos de análise pretendidos, a adequação dos métodos à consecução dos objetivos, o dimensionamento da pesquisa ao tempo máximo de realização do doutorado, a adequação do plano de trabalho e do cronograma à proposta de pesquisa e ao tempo ao tempo máximo de realização do doutorado.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os candidatos poderão entrar com recurso e solicitar a revisão da correção de suas provas, assim como das notas atribuídas ao conjunto projeto/currículo, através de ofício dirigido à presidência da CPG acompanhado preferivelmente da anuência do orientador pretendido.

6.2. A CPG revisará a correção das provas podendo ratificar a(s) nota(s) obtida(s) ou propor nova(s) nota(s). A CPG emitirá parecer sucinto justificando a decisão, não cabendo recurso a ela.

6.3. Não serão aceitos recursos encaminhados fora do prazo estabelecido no Item 10 deste edital.

7. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O resultado pré-recurso será divulgado sem classificação. Após a avaliação dos eventuais recursos, o resultado final com a classificação dos aprovados será homologado pela Comissão de Pós-Graduação do MAE/USP. A divulgação de ambos os resultados (pré-recurso e final) será feita através do sítio eletrônico do PPGArq – MAE - USP (<http://sites.usp.br/ppgarqmae/resultados/>) e do mural de notícias da Secretaria de Pós-graduação do MAE-USP, e o resultado final será também publicado no D.O.E. Informações poderão ser também solicitadas à Secretaria Acadêmica por email ou telefone.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E CONCESSÃO DE BOLSAS

8.1. As(Os) candidatas(os) optantes aprovadas(os) que obtiverem nota final no processo seletivo entre 5,0 e 6,9 preencherão, pela classificação, as vagas destinadas especificamente às(aos) candidatas(os) optantes.

8.2. As(Os) candidatas(os) Optantes aprovadas(os) que tiverem obtido nota final igual ou superior a 7,0 em todas as provas e na avaliação do conjunto projeto/currículo preencherão, prioritariamente, vagas de ampla concorrência.

8.3. As(Os) candidatas(os) Não-optantes que obtiverem nota final no processo seletivo igual ou superior a 7,0 preencherão pela classificação as vagas de ampla concorrência remanescentes, considerando o disposto no Item 8.2. Caso haja vagas reservadas à Política de Ação Afirmativa **que não tenham sido preenchidas** por candidatas(os) Optantes estas serão remanejadas para a ampla concorrência e preenchidas por candidatas(os) Não-Optantes aprovados, conforme item 2.3 deste edital.

8.4. Após o preenchimento das vagas pelas(os) candidatas(os) aprovadas(os), estas(es) serão classificadas(os), e a nota final obtida no processo seletivo, independentemente da(o) candidata(o) ser Optante ou Não-optante, determinará a classificação final no processo seletivo

8.5. Sempre que for necessário desempatar candidatas(os), será critério de desempate, pela ordem: a nota final obtida na prova de conhecimentos em Arqueologia, a nota final do conjunto projeto/currículo, a nota parcial mais alta obtida na prova de conhecimentos em Arqueologia e a nota parcial mais alta obtida na avaliação do conjunto projeto/currículo.

8.6. A posição de classificação no processo seletivo não garante ao candidato aprovado a obtenção de bolsa do Programa. A concessão de bolsas dependerá da disponibilidade de bolsas vagas no Programa que necessariamente precisa atender prioritariamente aos alunos já matriculados que estejam usufruindo bolsas emergenciais da cota da Pró-Reitoria de Pós-Graduação;

8.7. Atendidos todos os alunos já matriculados que estejam com bolsas emergenciais, as bolsas restantes serão concedidas segundo normativa estabelecida pela CPG PPGArq – MAE - USP em documento próprio.

8.8. Havendo disponibilidade de bolsa(s) de pesquisa financiada(s) institucionalmente pelo Museu de Arqueologia e Etnologia, esta(s) serão destinada(s), segundo resolução específica, à projeto(s) de pesquisa que dedique(m)-se ao estudo de Acervo do MAE.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos aprovados deverão apresentar, obrigatoriamente, no ato de sua matrícula:

- I. Todos os aprovados deverão apresentar Formulário de matrícula assinado pelo orientador (disponível no sítio eletrônico <http://sites.usp.br/ppgarqmae/formulario/> ou no Serviço de Pós-Graduação);
- II. Os candidatos aprovados que na inscrição no processo seletivo não tiverem apresentado cópia autenticada do Diploma de graduação (frente e verso) devidamente registrado ou do certificado de conclusão do curso de graduação com

a data de outorga do grau obtido (colação de grau) em curso de graduação oficialmente reconhecido, deverão obrigatoriamente apresentá-la na matrícula. Os formandos no ano corrente deverão solicitar em sua instituição de ensino a antecipação da colação de grau, caso seja necessário;

- III. Os candidatos aprovados para o doutorado que na inscrição no processo seletivo não tiverem apresentado cópia autenticada do Diploma de mestrado (frente e verso), ou da ata de defesa homologada deverão obrigatoriamente apresentá-la na matrícula;
- IV. As(Os) candidatas(os) estrangeiras(os) aprovadas(os) deverão obrigatoriamente apresentar o passaporte com visto temporário tipo IV (VITEM IV), ou protocolo de solicitação de emissão do RNM com autorização de residência para estudante, ou o RNM (ou RNE válido) com autorização de residência para estudante. A(O) candidata(o) aprovado que apresentar no ato da primeira matrícula o passaporte com visto VITEM IV fica obrigado a apresentar o protocolo de solicitação da RNM ou a RNM com autorização de residência em até 90 dias. A não apresentação deste documento em até 90 dias implicará em seu desligamento do PPGArq – MAE - USP.
- V. Os candidatos estrangeiros aprovados, não falantes nativos de português, deverão obrigatoriamente apresentar a Declaração de Compromisso de Aprendizado da Língua Portuguesa (disponível no sítio eletrônico <http://sites.usp.br/ppgarqmae/formulario/>) devidamente preenchida, datada e assinada.

9.2. Será desclassificado, e se já matriculado desligado, o candidato que não atender às exigências documentais constantes no ITEM 9.1 desse Edital.

10. CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	PROGRAMAÇÃO
23 a 31/03/2020		Período de inscrição no processo seletivo
04/05/2020	09h às 13h	Prova escrita de proficiência em língua estrangeira (Inglês) (eliminatória)
05/05/2020	09h às 13h	Prova escrita de proficiência em segunda língua estrangeira para doutorado apenas (Italiano, francês ou espanhol) (eliminatória)
06/05/2020	09h às 13h	Prova escrita de conhecimentos em Arqueologia (eliminatória e classificatória)
11/05 à 22/05/2020		Análise do currículo e do Projeto de pesquisa SEM a presença do candidato (Eliminatória e classificatória)
01 à 8/06/2020		Período de solicitação de recurso das provas de conhecimentos em língua estrangeira, de conhecimentos em arqueologia e/ou projeto de pesquisa e currículo dos candidatos
15/06/2020	10h	Divulgação do resultado final dos candidatos aprovados com classificação

11. OUTRAS DISPOSIÇÕES

11.1. Certificados de proficiência em língua estrangeira aceitos PPGArq-MAE-USP com a respectiva pontuação.

Ingles							Frances	Espanhol		Italiano	
TOEFL FIBT	TOEFL ITP	TOEFL PBT	IELTS	ESLAT	CAMBRIDGE FCE ou CAE	MICHIGAN ECCE ou ECPR	DALF ou DELF ou TCF ou TCF-CAPIES	DELE	SIELE	ProfLS	TESTE DO IIC
79	550	550	6,0	600	B2	Intermediário	B2	B2	C1	50%	B2

11.2. Outros testes de proficiência em língua estrangeira de ampla aceitação no setor acadêmico, não listados no Item 11.1 poderão ser excepcionalmente aceitos a critério da CPG.

11.3. O PPGArq – MAE – USP **não se responsabiliza** por ministrar cursos de português para candidatas(os) estrangeiros aprovadas(os) no Processo Seletivo, que deverão na matrícula entregar declaração na qual se comprometem a aprender português suficiente para garantir que possam acompanhar as disciplinas necessárias ao cumprimento dos créditos exigidos

11.4. A(O) candidata(o) que não for aprovada(o) no processo seletivo, mas tiver obtido nota final igual ou superior a 7.0 em provas da FASE 1 receberá uma declaração informando em quais provas dessa fase foi aprovado.

11.5. Casos omissos neste edital serão decididos pela CPG consultada a Procuradoria Geral da USP quando couber.

PPGARq – MAE - USP – PROCESSO SELETIVO 2020

**EDITAL COM VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E POLÍTICA DE AÇÃO
AFIRMATIVA PARA PRETAS(OS)/PARDAS(OS)**

ANEXO 1

**AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATAS(OS) OPTANTES PRETAS(OS) OU
PARDAS(OS)**

O Programa de Pós-Graduação em Arqueologia do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo instituiu neste Processo Seletivo Política de Ação Afirmativa destinada a Pretas(os), Pardas(os) e Indígenas (PPI), seguindo políticas de mesma natureza já implementadas no âmbito da Universidade de São Paulo e, por uma questão de padronização, a nomenclatura utilizada nestas políticas institucionais.

O objetivo imediato dessa Política é aumentar a presença de estudantes pretas(os), pardas(os) ou indígenas matriculadas(os) nos cursos do PPGArq - MAE - USP através de condições diferenciadas para aprovação e de reserva de vagas destinadas à candidatos de nacionalidade brasileira ou, se estrangeiros, portadores de visto permanente no momento da inscrição para o exame de seleção, e que optem por se autodeclarar, nos termos normatizados pelos editais próprios como pretos, pardos ou indígenas. Fazendo-se saber que há um edital próprio para o preenchimento de vagas destinadas à ampla concorrência e a pessoas autodeclaradas pretas ou pardas, e um edital próprio para o preenchimento de vagas destinadas a pessoas autodeclaradas indígenas.

Para implementação desta Política de Ação Afirmativa é instrumento essencial esta autodeclaração.

A partir da presente autodeclaração, a(o) candidata(o) passará a ser considerada(o) Optante preta(o)/parda(o) e acionará o sistema de Ação Afirmativa do processo seletivo concorrendo às vagas reservadas, para preenchimento das quais deverá atingir em todas as provas e na análise do conjunto projeto/currículo, conforme disposto no edital, nota entre 5,0 e 6,9. Caso atinja nota igual ou superior a 7,0 em todas as provas será aprovado e prioritariamente classificado para ocupar vaga inicialmente destinada à ampla concorrência.

A presente autodeclaração é pública, ficará registrada nos arquivos do PPGArq - MAE - USP e estará à disposição para verificação, de quem a requerer, mediante solicitação à CPG. O/A declarante que a assina assume total responsabilidade em relação às consequências, inclusive jurídicas, da presente declaração.

() Li e estou ciente e de acordo com o texto acima, **declarando-me preta(o)/parda(o)** e optando por concorrer neste processo seletivo sob os termos da Política de Ação Afirmativa estabelecidos neste edital. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Localidade e Data:

Nome completo (legível):

Documento de Identidade (tipo e número):

CPF:

Assinatura:

PPGARq – MAE - USP – PROCESSO SELETIVO 2020

**EDITAL COM VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E POLÍTICA DE AÇÃO
AFIRMATIVA PARA PRETAS(OS)/PARDAS(OS)**

ANEXO 2

**AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATAS(OS) NÃO-OPTANTES PRETAS(OS)/
PARDAS(OS)**

O Programa de Pós-Graduação em Arqueologia da Universidade de São Paulo/Museu de Arqueologia e Etnologia instituiu neste Processo Seletivo Política de Ação Afirmativa destinada a Pretas(os), Pardas(os) e Indígenas (PPI), seguindo políticas de mesma natureza já implementadas no âmbito da Universidade de São Paulo e, por uma questão de padronização, a nomenclatura utilizada nestas políticas institucionais.

O objetivo imediato dessa Política é aumentar a presença de estudantes pretas(os), pardas(os) e indígenas matriculadas(os) nos cursos do PPGArq – MAE - USP através de condições diferenciadas para aprovação e de reserva de vagas destinadas à candidatos de nacionalidade brasileira ou, se estrangeiros, portadores de visto permanente no momento da inscrição para o exame de seleção, e que optem por se autodeclarar, nos termos normatizados pelos editais próprios como pretos, pardos ou indígenas. Fazendo-se saber que há um edital próprio para o preenchimento de vagas destinadas à ampla concorrência e a pessoas autodeclaradas pretas ou pardas, e um edital próprio para o preenchimento de vagas destinadas a pessoas autodeclaradas indígenas.

A partir do presente documento a(o) candidata(o) torna-se ciente da Política de Ação Afirmativa do PPGArq – USP – MAE e das condições diferenciadas que a partir dela são estabelecidas no Processo Seletivo e **opta por não se autodeclarar preta(o)/parda(o) na inscrição deste Processo Seletivo.**

A presente autodeclaração é pública, ficará registrada nos arquivos do PPGArq-MAE/USP e estará à disposição para verificação, de quem a requerer, mediante solicitação enviada à CPG. O/A declarante que a assina assume total responsabilidade em relação às consequências, inclusive jurídicas, da presente declaração.

() Li e estou ciente e de acordo com o texto acima, **declarando-me NÃO-OPTANTE.** Estou ciente de que não cabe recurso ou retratação desta declaração uma vez que seja entregue no ato da inscrição.

Localidade e Data:

Nome completo (legível):

Documento de Identidade (tipo e número):

CPF:

Assinatura:

PPGARq – MAE - USP – PROCESSO SELETIVO 2020

**EDITAL COM VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E POLÍTICA DE AÇÃO
AFIRMATIVA PARA PRETAS(OS)/PARDAS(OS)**

ANEXO 3

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu _____
_____, RG _____, CPF _____,
declaro, para o fim específico de atender ao item 1.6 do Edital do Processo Seletivo para
Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Arqueologia da Universidade de São Paulo que
me enquadro na definição de Pessoa com deficiência, em conformidade com o Art 2º do
Estatuto da Pessoa com Deficiência de 2015.

Declaro também que estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração estarei
sujeito às penalidades previstas em lei.

Registro as seguintes informações sobre os recursos de acessibilidade e de tecnologia
assistiva necessários à minha participação no processo seletivo:

Localidade e Data:

Assinatura:

PPGARq – MAE - USP– PROCESSO SELETIVO 2020

**EDITAL COM VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E POLÍTICA DE AÇÃO
 AFIRMATIVA PARA PRETAS(OS)/PARDAS(OS)**

ANEXO 4

Lista de Orientadores com vagas disponíveis

Orientadores Permanentes/Plenos	Linhas de pesquisa
André Strauss	Arqueologia e Ambiente/Arqueologia e Identidade
Astolfo Araújo	Arqueologia e Ambiente
Camilo de Mello Vasconcelos	Arqueologia e Sociedade
Eduardo Góes Neves	Arqueologia e Ambiente/ Arqueologia e Identidade
Fabiola Andrea Silva	Arqueologia e Sociedade/ Arqueologia e Identidade
Levy Figuti	Arqueologia e Ambiente
Maria Isabel D´Agostino Fleming	Arqueologia e Identidade
Maria Cristina Kormikiari Passos	Arqueologia e Identidade
Marilia Xavier Cury	Arqueologia e Sociedade
Paulo DeBlasis	Arqueologia e Ambiente/ Arqueologia e Identidade
Vagner Carneiro Porto	Arqueologia e Identidade
Veronica Wesolowski	Arqueologia e Ambiente/Arqueologia e Identidade
Ximena Villagran	Arqueologia e Ambiente

Orientadores Colaboradores/Específicos	Linhas de pesquisa
Jennifer Watling	Arqueologia e Ambiente
Lucas Bueno	Arqueologia e Ambiente/Arqueologia e Identidade
Marcia Arcuri	Arqueologia e Identidade

PPGARq – MAE - USP – PROCESSO SELETIVO 2020

**EDITAL COM VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E POLÍTICA DE AÇÃO
AFIRMATIVA PARA PRETAS(OS)/PARDAS(OS)**

ANEXO 5

CARTA DE ANUÊNCIA PARA PESQUISA

À Comissão de Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Arqueologia

Museu de Arqueologia e Etnologia

Universidade de São Paulo

Eu,

_____, na
condição de responsável pelo acervo sob guarda
_____ (nome da Instituição) declaro que
_____ (nome por extenso do
candidato), RG _____ (número do RG e órgão de expedição),
CPF _____ (número do CPF) poderá utilizar as
coleções/acervos _____ (nome das
coleções/acervos) para sua pesquisa de () mestrado () doutorado.

Localidade e Data:

Assinatura:

PPGArq – MAE - USP – PROCESSO SELETIVO 2020

**EDITAL COM VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E POLÍTICA DE AÇÃO
AFIRMATIVA PARA PRETAS(OS)/PARDAS(OS)**

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu _____,
RG _____, inscrito sob o CPF _____, declaro
que li o EDITAL PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ARQUEOLOGIA DE ALUNOS REGULARES NOS CURSOS DE MESTRADO, DOUTORADO
E DOUTORADO DIRETO [VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E POLÍTICA DE AÇÃO
AFIRMATIVA PARA PRETAS(OS)/PARDAS(OS)], referente ao processo seletivo de 2020 do
Programa de Pós-graduação em Arqueologia do Museu de Arqueologia e Etnologia da
Universidade de São Paulo, estando ciente de seus termos e de acordo com as regras e
normas ali definidas.

Local e data:

Assinatura:

PPGARq – MAE - USP – PROCESSO SELETIVO 2020

**EDITAL COM VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E POLÍTICA DE AÇÃO
AFIRMATIVA PARA PRETAS(OS)/PARDAS(OS)**

ANEXO 7

SOLICITAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA DE TÍTULO

À Comissão de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Arqueologia
Museu de Arqueologia e Etnologia
Universidade de São Paulo

Eu _____,
portador do () RG ou () RNE ou () RNM ou () Passaporte número
_____ solicito a equivalência de meu título de mestre em obtido
na _____

(nome de instituição), em _____ (data de obtenção do título) para fins de
matrícula no curso de doutorado do Programa de Pós-graduação em Arqueologia da
Universidade de São Paulo/Museu de Arqueologia e Etnologia. Declaro estar ciente de que,
caso aprovado no processo seletivo, minha matrícula só será possível no curso de doutorado
caso a equivalência seja concedida, e que em caso contrário poderei ser matriculado no curso
de doutorado-direto, se assim o desejar, estando sujeito ao regulamento deste curso.

Local e data:

Assinatura: